



Proc. Administrativo 006/2023

De: Maria M. - DS

Para: DAPG-LICIT - A/C Josiane C.

Data: 05/04/2023 às 15:54:47

Setores envolvidos:

1.PREF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DS, AJ

Aquisição de repelentes de insetos

Solicito a abertura de procedimento licitatório em caráter de urgência para aquisição de repelente para distribuição aos profissionais de saúde que trabalham em campo e gestantes atendidos pela UBS.

Em anexos documentos necessários.

—

Maria Mariano Silva Morelin

Diretora Dep. de Saúde

Anexos:

CIRCULAR.jpeg

CIRCULAR2.jpeg

FARMACIA_CENTRAL.jpeg

FARMAGUAPI.jpeg

IDEAL_FARMA.jpeg

IDEAL_ORCAMENTO.jpeg

OFICIO.jpeg

Proc. Administrativo 1- 006/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: DS - A/C Maria M.

Data: 12/04/2023 às 14:11:39

SOLICITO QUE INCLUA NO OFICIO A QUANTIDADE E VALORES

—

Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Proc. Administrativo 2- 006/2023

De: Maria M. - DS

Para: DAPG-LICIT - A/C Josiane C.

Data: 12/04/2023 às 17:20:57

—
Maria Mariano Silva Morelin

Diretora Dep. de Saúde

Anexos:

oficio_de_solicitacao_de_compra_direta_repelentes_2_.docx

Proc. Administrativo 3- 006/2023

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: 1.PREF

Data: 17/04/2023 às 13:28:06

Boa tarde

Segue em anexo solicitação para procedimento licitatório de aquisição de repelentes.

—

JOSIANE NUNES HELENO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Anexos:

SOLICITACAO_4_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eduí Gonçalves	26/04/2023 08:53:37	1Doc EDUÍ GONÇALVES CPF 437.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C734-C961-9E32-CF31**



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Guapirama, 17 de Abril de 2023.

Tendo-se em vista a requisição do Departamento Municipal de Saúde, referente à **AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE REPELENTES DE INSETOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO ATENDER A REGIONAL DE SAÚDE**, no valor máximo de **R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)**, solicito de V.S.^a informações sobre a existência de:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
LOURINALDO PEREIRA GOMES
DD. PRESIDENTE DA CPL

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000
licitacao@guapirama.pr.gov.br www.guapirama.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C734-C961-9E32-CF31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 26/04/2023 08:53:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/C734-C961-9E32-CF31>

Proc. Administrativo 4- 006/2023

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: DFIN-CONT

Data: 26/04/2023 às 09:44:19

Bom dia

Segue processo para dotação orçamentária.

Att,

—

JOSIANE NUNES HELENO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Proc. Administrativo 5- 006/2023

De: Paulo S. - DFIN-CONT

Para: DAPG-LICIT

Data: 27/04/2023 às 09:39:28

Bom dia

Segue dotação orçamentária

Att,

—

Paulo Soares

Chefe D. L. C. e Patrimônio

Anexos:

Geral_Aquisicao_repelentes_de_insetos.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 27 de abril de 2023

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

-"AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE REPELENTE DE INSETOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO ATENDER A REGIONAL DE SAÚDE, no valor máximo de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)".

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0013.2.040 – Operacionalização do Vigiasus Estadual

D = 2268 – 3.3.90.30.28.00 – Material de proteção e segurança

FR 3493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços

Atenciosamente

GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA:6866288290
Assinado de forma digital por
GIOVANA DE OLIVEIRA
SIQUEIRA:6866288290
Dados: 2023.04.27 09:30:18 -03'00'

***Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora
CRC PR - 036300/O-0***

Ao Departamento de Compras e Licitações
Nesta

Proc. Administrativo 6- 006/2023

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: AJ

Data: 02/05/2023 às 07:36:00

Bom dia,

Segue processo para análise e parecer jurídico.

—

JOSIANE NUNES HELENO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos



Proc. Administrativo 7- 006/2023

De: Vanderlei O. - AJ

Para: DFIN-CONT

Data: 03/05/2023 às 08:23:55

Setores envolvidos:

1.PREF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DS, AJ

Aquisição de repelentes de insetos

Parecer anexo.

—

Vanderlei Gregório
OAB/PR 68.282 - Mat. 7064

Anexos:

DISPENSA_Aquisicao_de_REPELENTES_para_gestantes.pdf





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Assunto: Dispensa de Licitação.

Requerente: Departamento de Compras e Licitações.

Objeto: **Aquisição em caráter de urgência de repelentes de insetos destinados ao departamento municipal de saúde visando atender a Regional de Saúde, no valor máximo de R\$799,00, (setecentos e noventa e nove reais).**

1. RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo que a administração necessita de aquisição em caráter de urgência de repelentes de insetos destinados ao departamento municipal de saúde visando atender a Regional de Saúde.

Requerimentos formulados pelo Departamento Municipal de Saúde, na pessoa da Diretora Geral, Sra. Maria Mariano da Silva Morelin, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Destaca-se que o Departamento Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e a comissão de licitação.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto acima mencionado, sendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município, e dotação orçamentária.

Dotação Orçamentária em anexo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O art. 37 da Constituição Federal, em seu inciso XXI, determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Pois, os processos licitatórios tem por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública no desenvolvimento de suas atividades.

Não obstante a Constituição Federal disciplinar a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens e serviços por parte da administração, a Lei





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

nº 8.666/93, trouxe em seu bojo rol taxativo de casos em que a licitação é dispensável. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\).](#)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

De acordo com os valores apresentados através das cotações realizadas pelo departamento de licitações no processo administrativo, resta evidente que tais valores orçados estão abaixo do teto exigidos pela legislação.

Consta ainda que o referido produto objeto deste processo trata-se de recomendação da Secretaria de Estado da Saúde, ante ao expressivo aumento de casos de chicungunya ou zika, causando preocupação para com as gestantes.

Salienta-se, que cabe a Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o mesmo objeto, evitando-se desta forma a possibilidade de enquadramento do fracionamento de despesas, o que é expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Cabe também a Administração, se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando-se os recursos públicos de quaisquer prejuízos.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, não existindo nenhuma irregularidade legal no procedimento estabelecido, considerando as justificativas apresentadas, ratificamos o posicionamento da





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

Comissão Permanente de Licitação, pela possibilidade da contratação direta por meio da dispensa de licitação, nos termos da lei nº 8.666/93.

Recomenda-se ainda a título de orientação aos departamentos desta municipalidade, que as cotações de quaisquer produtos sejam elaboradas EXCLUSIVAMENTE pelas empresas interessadas e que forneçam utilizando seus padrões e timbre exclusivo, com assinatura do responsável.

Salienta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer é meramente consultivo e opinativo, de forma técnico e jurídico, não possuindo caráter vinculatório e nem obriga a autoridade, uma vez que cabe a mesma a responsabilidade sobre os atos de contratação e gestão – STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Guapirama/PR, 03 de maio de 2023.

Vanderlei Gregório
OAB/PR 68.282 – Mat. 7064

***Recomendação. Imprimir somente o necessário.** Economizar papel é uma das ações sustentáveis que todos devem aderir em suas atividades profissionais e pessoais. Então, antes de fazer impressões e cópias de documentos, é fundamental considerar os **impactos ambientais** e a origem do material utilizado. O mais indicado é que se faça impressões apenas do que realmente é necessário e preferencialmente utilizando **frente e verso** da folha.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 904D-6CD5-EDE5-76D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-21) em 03/05/2023 08:24:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/904D-6CD5-EDE5-76D1>



Proc. Administrativo 8- 006/2023

De: Sílvia G. - DAPG-LICIT

Para: DS - A/C Maria M.

Data: 03/05/2023 às 09:20:34

Setores envolvidos:

1.PREF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DS, AJ

Aquisição de repelentes de insetos

DADO CONCLUSÃO

—

Sílvia Andreia de Oliveira Gonçalves





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BBA-C63B-E865-E422

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES (CPF 937.XXX.XXX-34) em 03/05/2023 09:20:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/5BBA-C63B-E865-E422>



Proc. Administrativo (Nota interna 04/05/2023 07:51) 006/2023

De: Sílvia G. - DAPG-LICIT

Para:

Data: 04/05/2023 às 07:51:02

Setores envolvidos:

1.PREF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DS, AJ

Aquisição de repelentes de insetos

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

Publicacao.pdf

TERMOS.pdf





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama quarta-feira, 03 de Maio de 2023.

Ano VI Edição nº 1298

Pág. 1/1

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama.

Lei Municipal nº 577 /2017, de 25 de Abril de 2017.

EDUÍ GONÇALVES

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dois de Março, 460 – Centro.

CEP: 86.465-000

Fone: (43) 3573-1122

Guapirama - PR

Email: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

Site: www.guapirama.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2633/2023

SÚMULA: Nomeia servidores públicos aprovados em concurso para Emprego Público, do Município de Guapirama e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guapirama, no uso das atribuições legais, nos termos do Inciso VII do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 876/2022, que altera o regime de trabalho Celetista para o regime de trabalho Estatutário, onde passam a ser regidos pelo Estatuto dos Servidores do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados a partir de 03 de maio de 2023, em cumprimento a Lei nº 876/2022 e Portaria nº 15/2023, os servidores abaixo:

	Matricula	Nome	Cargo
1	318-2	Aparecida Morelin	Auxiliar de consultório odontológico
2	384-0	Cristina Nascimento do Prado	Agente comunitário de saúde
3	380-8	Fabio Gabriel dos Santos	Agente comunitário de saúde
5	381-6	Mariane Ormeneze	Agente comunitário de saúde
6	382-4	Patricia Cordeiro Pereira	Agente comunitário de saúde
7	379-4	Vanessa Conceição Soares Machado	Agente comunitário de saúde

Art. 2º - O item 4 da Portaria 15/2023, fica revogado, em virtude de processo judicial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

NOTIFIQUE-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 03 de maio de 2023.

EDUÍ GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 PROCESSO Nº 52/2023

RATIFICO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE REPELENTES DE INSETOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO ATENDER A REGIONAL DE SAÚDE**, em favor da proponente **R A ESTEVAO DA SILVA - MEDICAMENTOS – CNPJ 37.758.806/0001-07**, no valor de **R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)**.

Guapirama - PR, em 03 de Maio de 2023.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 72/2023

O cidadão **EDUÍ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 780 de 06 de abril de 2021, e alterações pela Lei nº 872 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Edital nº 008/2022 de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de professor e Professor Pedagogo,

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 008/2022, e Edital de Convocação nº 13/2023.

Considerando o contrato administrativo nº 008/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar **LILIAN GESSICA OLIVEIRA GOMES** brasileira, portadora do RG nº 10.388.539-6, SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 101.080.199-69, residente em Guapirama/PR, para exercer as funções do Cargo Temporário de **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, com lotação no Departamento Municipal der Educação e Cultura, pelo período de 03/05/2023 à 18/06/2023, conforme contrato de trabalho firmado entre a nomeada e a municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

NOTIFIQUE-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 03 de maio de 2023.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Processo nº 52/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama, através do Departamento de Saúde, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDUI GONÇALVES, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE REPELENTES DE INSETOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO ATENDER A REGIONAL DE SAÚDE**, de acordo com diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o estabelecido na especificação em anexo que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

I - DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE REPELENTES DE INSETOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO ATENDER A REGIONAL DE SAÚDE**.

II - JUSTIFICATIVA

Primeiramente justifica-se a urgência do processo, considerando o atendimento às gestantes do município e para uso de alguns profissionais da saúde que trabalha em campo, e no pronto atendimento em pacientes em observação suspeitos de **dengue, chicungunya** ou **zika**, orientados pela Regional de Saúde, devido ao quadro atual em que nos encontramos com muitos casos de dengue na região, e alerta da chicungunya que pode deixar sequelas, causando problemas sérios principalmente em gestantes e feto.

III - DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações devido à natureza do objeto, buscando averiguar os valores praticados no município e região, entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço em 03 (três) empresas.

Assim, diante das cotações de preço, adjuntas ao referido processo, restou comprovado que o valor total médio, praticado no mercado é de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

O valor ofertado pela Empresa **R A ESTEVAO DA SILVA - MEDICAMENTOS**, foi de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), demonstrando assim que a proposta apresentada pela empresa é compatível com os preços praticados no mercado.

IV - DA PROPOSTA DE PREÇO

- O valor máximo da proposta é de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).
- A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta licitação.





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

c) O prazo de validade da proposta deverá ser de até 60 (sessenta) dias, contar da data de encaminhamento. A não indicação deste prazo será interpretada como sendo orçamento válido por igual período.

V - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar o fornecimento da aquisição do objeto em tela:

RAZÃO SOCIAL: R A ESTEVAO DA SILVA - MEDICAMENTOS

CNPJ nº 37.758.806/0001-07

ENDEREÇO: RUA DOIS DE MARÇO -516- GUAPIRAMA/PR

d) VALOR: R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)

VI - DO PAGAMENTO E DA ENTREGA

a) O pagamento será realizado à vista.

b) A entrega do objeto desta Dispensa de Licitação será antes do pagamento, que terá como base a quantidade de serviços prestados.

VII - DA HABILITAÇÃO

a) Certidão de Concordata e falência

b) Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos – CREA

c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos – CREA

d) Certidão de Regularidade Junto ao FEDERAL

e) Certidão de Regularidade Junto ao ESTADUAL

f) Certidão de Regularidade Junto ao MUNICIPAL

g) Certidão de Regularidade Junto ao FGTS

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

i) Certidão Simplificada

j) Contrato Social

k) Inscrição de Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ

VIII - DAS PENALIDADES

Será aplicada a penalidade conforme estabelecido no Decreto Municipal nº **2.487/2022**.

IX - CONDIÇÕES GERAIS

Caberá a Contratada:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência do Setor.

b) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus anexos.





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

c) Prestar ao Setor Responsável, sempre que necessário esclarecimento sobre o objeto desta Dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

X- DA CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando desse fornecimento, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Diante do exposto, esta Comissão resolve recomendar a AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO ORÇADO, requerendo caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com o Setor de Licitação, pelo telefone: (43) 3573-1122, no horário das 07h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou pelo e-mail licitacao@guapirama.pr.gov.br.

Guapirama – PR, 03 de Maio de 2023.

LOURINALDO PEREIRA GOMES
Presidente da CPL

**SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA
GONÇALVES**
Membro da CPL

JOSIANE NUNES HELENO
Membro da CPL





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

PROCESSO Nº 52/2023

RATIFICO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE REPELENTES DE INSETOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO ATENDER A REGIONAL DE SAÚDE**, em favor da proponente **R A ESTEVAO DA SILVA - MEDICAMENTOS - CNPJ 37.758.806/0001-07**, no valor de **R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)**.

Guapirama - PR, em 03 de Maio de 2023.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1191-FED3-7529-1660

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES (CPF 937.XXX.XXX-34) em 04/05/2023 07:52:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/1191-FED3-7529-1660>